



## Prefeitura Municipal de Belterra

GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

### LEI Nº 338 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, **A Sra. FABIOLA REIS DE CARVALHO, CPF 884.707.172-00.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado à Rua: Estrada Um, S/N, Bairro: Jurubeba, medindo 39.80 metros de frente por 57.60 metros de comprimento, limitando-se ao NORTE com Rua: Estrada Um, medindo 39.80 metros; ao SUL com Terras devolutas do Município, medindo 39.80 metros; ao LESTE com terras devolutas do Município, medindo 57.60 metros; ao OESTE com Sr. Temir Oliveira Freitas, medindo 57.60 metros; numa área total de 2292.48 m<sup>2</sup>", em favor de **FABIOLA REIS DE CARVALHO, CPF 884.707.172-00.****

**Parágrafo único** - O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

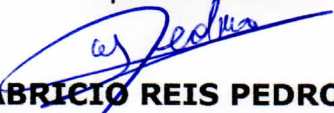
**Art. 2º** O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

**Art. 3º** - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

**Art. 4º** - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**  
Prefeito Municipal de Belterra

  
**MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Decreto: 153/2018.

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte.